

10 de Janeiro 76

Lei n° 83/56, de 25 de Janeiro de 1956.

Dispõe sobre doação do terreno destinado ao Ginásio Estadual de Tabapuã.

O Olímpio Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, consaca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., ressalva de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada em data de 24/7/1956, conforme resolução n° 83/56, decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n° 83/56, de 25 de Janeiro de 1956.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a receber por doação das dores.

Jeronimino Igreacio da Costa e outros, uma área de terreno com 8.165,53 m^2 (oito mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis centímetros quadrados), confrontando-se por todos os lados com os deadores, localizada na propriedade dos deadores, ligada ao Patrimônio Municipal, que se destina ao Ginásio de Tabapuã, seja em construção.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizada, a proceder a esta doação, transferindo todos os direitos, posse e benfeitorias nele contidas, para o Patrimônio do Estado.

Geografia: inicia - o que trata o art. 2º, desta lei, terá como componenisse obrigatório do Estado para com o Município da criação e instalação do Ginásio do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão objeto de crédito

especial a ser aberto, na contadaria municipal,
oportunamente.

Art. 4º - Estar lei entada em vigor na
data de sua aprovação ou publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
25 de Julho de 1956.

F. Henrique

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data nepea, neste Decreto.

Lázaro Barbosa (ass. secretaria)

Intendente

Lei nº 84/56, de 25 de Julho de 1956.

Dispõe sobre concessão de um
auxílio de CR\$ 6.250,00, no cor-
rente ano.

Adolinoel Moreira, Prefeito Munici-
pal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de
São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Fago saber que a Câmara Municipal de
Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada
em data de 24/7/1956, conforme resolução nº 84/56,
decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 84/56, de 25 de Julho de 1956.

Art. 1º - Tica a Prefeitura Municipal de
Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercé-
cio, um auxílio até o valor de CR\$ 6.250,00 (seis
mil duzentos e cinqüenta cruzeiros), à Associação
Beneficiente de Catanduva.